



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
- DECRETO Nº 077 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
- DECRETO Nº 078 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
- DECRETO Nº 079 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
- DECRETO Nº 080 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
- PORTARIA Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025.

CREDENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 006/2025
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025



CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 064/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2025. CONTRATO Nº 066/2025
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. CONTRATO Nº 065/2025

CONVÊNIOS

- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 010/2025

AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
- RESULTADO DO RECURSO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
- RESULTADO - 1ª ETAPA (INSCRIÇÃO) EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 076, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A TABELA DO ANEXO I DO
 DECRETO Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE
 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
 DE DIÁRIAS E PASSAGENS NA
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 197 de 1º de Janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º A tabela de diárias constante no Anexo I do Decreto nº 133 de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES

Tabela de Diárias	Outros Municípios distantes 100 km	Capital do Estado da Bahia	Outros Estados e Distrito Federal
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 600,00	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00
Secretários Municipais e titulares de cargos do mesmo símbolo	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Servidores ocupantes de cargo em comissão CC-2	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Demais ocupantes de cargo em comissão e função	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

gratificada			
Demais servidores	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 450,00
Diárias de campo	R\$ 100,00	-	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 077 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNALAPAO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Lapão**, Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o CARNALAPAO 2025 se constitui como referência em evento popular regional;

CONSIDERANDO o aspecto de natureza histórica/cultural que envolve o evento, com destaque em todas as realizações do evento ao longo dos anos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Organizadora do CARNALAPAO 2025, composta pelos seguintes membros:

1. Carolina Teraoka de Menezes – Secretária de Administração e Planejamento;
2. Valter Nilson Rodrigues Barbosa – Secretário de Finanças e Secretário Interino de Infraestrutura e Transportes;
3. Greisimar Batista Dourado – Secretária de Educação e Cultura;
4. Taihane da Silva Franca – Secretária de Assistência Social;
5. Ionara Dourado Carvalho Alves de Souza – Secretária de Saúde;
6. Eusvalter Dourado Alcantra – Secretário de Esporte e Turismo;
7. Orestes Menezes Mariano – Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropécuaia;
8. Wellington Elemar Matos de Souza - Assessor Técnico Especial;
9. Jardel Karly Oliveira Leão - Assessor Técnico Especial;
10. Allan Paiva da Silva - Assessor Técnico Especial;
11. Indira Rodrigues de Oliveira – Assistente de Gabinete;
12. Gilmar Leão Dourado Junior – Gerente de Tributação
13. Edvaldo de Barros Costa - Chefe de Seção de Tributos Diversos;
14. Carolina Neiva Messias – Assessora Técnica de Projetos e Fiscalização;
15. Alex Vinicius Nunes Machado – Consultor Jurídico e Advogado;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

16. Gabriela Dourado da Silva – Assessora Jurídica Geral;
17. Jolmaci Araujo Barreto De Souza – Assessora Especial de Cultura;
18. Jussiana Vieira Dourado – Coordenadora de Cultura e Igualdade Racial;
19. Helena Lopes Costa Santos - Superintendente de Cultura;
20. Edilson Rufino da Silva – Gerente da Polícia Administrativa e Guarda Municipal;
21. Alex Lopes dos Santos - Coordenador de Turismo;
22. Rian Alves Rocha - Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria de Saúde;
23. Rogério José Rodrigues - Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental;
24. Vinício Barbosa de Souza - Coordenador de Esporte;
25. Eduardo Rocha da Silva - Assessor de Comunicação;
26. CAP PM Marcílio Justino dos Santos Silva – 2º CIA - LAPÃO, 7º BPM;
27. Dr. Marcus Edmundo da Cunha Pina – Delegado Titular da Delegacia Territorial da Cidade de Lapão.

Parágrafo Único. A coordenação geral do CARNALAPAO 2025 será composta pelos seguintes membros: Jardel Karly Oliveira Leão e Wellington Elemar Matos de Souza.

Art. 2º A comissão terá atribuição especial de coordenação elaborativa e apoio logístico do CARNALAPAO 2025, além de outras especificadamente, como:

- I. Supervisionar o processo de divulgação e marketing do evento;
- II. Supervisionar e zelar pela distribuição espacial, bem como traçar a área do circuito do evento e áreas reservadas para estacionamento e de interdição de vias e logradouros públicos;
- III. Supervisionar o plano de licenciamento e fiscalização do comércio e ambulantes estabelecidos no circuito do evento;
- IV. Solicitar aos órgãos de segurança pública efetivo suficiente para oferecer segurança ao público e aos participantes do evento;
- V. Opinar e supervisionar a grade de atrações; e,
- VI. Interpor crítica e/ou sugestão por tudo que considerar importante e oportuno para aperfeiçoar a realização do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 078 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNALAPÃO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infraestrutura própria, com investimentos de recursos pela Prefeitura Municipal e/ou possíveis patrocinadores que forem angariados;

CONSIDERANDO que o evento, acrescido do aumento de público e da infraestrutura gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e, que concorrem com o comércio localizado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante o CARNALAPÃO 2025; e,

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança e os bons costumes dos que participam do evento e dos habitantes do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 1º O **CARNALAPÃO 2025** será realizado nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025 e terá como circuito a *Praça Bráulio Cardoso Viana, Av. Jose Alves de Menezes (antiga Av. ACM), trecho da BA-432, Av. Perimetral Norte, Rua Francisco Carneiro Pimenta, Rua Bairro Belo Horizonte, Praça Adolfo Matos, Rua Manoel Gomes, Rua Filadélfo Cardoso, Rua José Augusto Dourado, Praça José*

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Augusto, Rua José de Souza Mangueira, Rua Ulisses Guimarães, Rua Agostinho Morais, Rua Rui Barbosa, Rua José Vitor de Carvalho, Rua Valdevino Ferreira, Av. Jazon Oliveira, Av. Nove de Maio, Rua Joaquim Correia de Souza e adjacências.

§1º A depender da necessidade do evento, algumas ruas do circuito serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, sendo que a mesma será sinalizada através de placas informativas e de advertência, bem como, de cavaletes, tapumes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.

§2º Será permitida a entrada de veículos para reabastecimento dos comércios e praça de alimentação até às 15:00 horas nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2025 e até as 13 horas e 30 minutos do dia 23 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através de guinchos e levados para pátio determinado e estarão sujeitos a autuações através de multas pelo órgão competente.

§ 1º Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veículo.

§ 2º Os proprietários dos veículos guinchados terão o ônus da taxa de guincho.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Lapão não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento.

CAPÍTULO II DA NORMATIZAÇÃO

Art. 3º É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro. Sendo proibida também a comercialização e circulação de espetinhos.

§ 1º O portador que contrariar o previsto no caput deste artigo terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes.

§ 2º Os comércios estabelecidos e os regularmente instalados também atenderão ao disposto neste artigo.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

§ 3º Os comércios citados no parágrafo anterior, que não cumprirem esta determinação serão multados e em caso de reincidência, o estabelecimento ou atividade será interditado durante o período do evento.

Art. 4º Os comércios estabelecidos e os regularmente instalados na área de localização do evento não poderão ocupar por qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas) como, por exemplo, mesas e cadeiras e outros objetos, e em caso de reincidência, o estabelecido ou atividade será interditado durante o período do evento.

Art. 5º Os comércios estabelecidos dentro e fora da área de localização do evento deverão seguir as normas no que se refere a este Capítulo.

CAPÍTULO III DAS BARRACAS FIXAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Art. 6º Só será permitido e autorizado o serviço de barracas se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da Prefeitura Municipal de Lapão.

§ 1º A não observância deste artigo é passível de autuação com multas e apreensão de mercadorias, além de outras penalidades cabíveis.

§ 2º A barraca não poderá ser utilizada para outros fins senão o especificado na autorização emitida pela Prefeitura Municipal de Lapão.

§ 3º A autorização referida no parágrafo anterior deste artigo será outorgada a título precário e intransferível.

§ 4º Não será permitida a locação ou sublocação das barracas. Durante procedimento de fiscalização caso não seja identificado o titular da barraca conforme a autorização emitida à mesma será cassada e a respectiva barraca ficará disponível para nova titularidade.

§ 5º A validade da autorização será restrita ao período do Carnalapão 2025, encerrando seus efeitos no final do evento.

§ 6º O barraqueiro deverá zelar pela higiene de sua barraca, responsabilizando-se, também, pelo gerenciamento do lixo ao redor de sua barraca.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

§ 7º Será permitida somente a venda de bebidas, destilados, produtos bem como gelo e água de coco do detentor da exclusividade do evento do Carnalapão 2025.

§ 8º A autorização das barracas ora mencionadas será concedida do dia 19/02/2025 ao dia 23/02/2025. A interrupção da festa em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior não implicará na obrigatoriedade de realização de uma nova edição do evento.

Art. 7º Só será permitido e autorizado o serviço de ambulante (cooler/isopor e afins) se estiver regularizado ao fisco da Prefeitura Municipal de Lapão, com autorização expressa e local fixo estabelecido pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 8º O barraqueiro cadastrado deverá comparecer ao Setor de Tributos do Município de Lapão e solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que após pago receberá o carimbo de validação da autorização.

§ 1º O extravio desta identificação implicará em nova retirada da autorização.

§ 2º É obrigatório que o barraqueiro esteja de posse de sua autorização e na falta desta poderá sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo, podendo ocorrer apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador, sujeitando-se à multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume apreendido. Em caso de apreensão caberá recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º Somente será autorizado o funcionamento do sistema de barracas depois de cumpridas todas as normas exigidas e específicas, tais como:

- I – vistoria e liberação da Vigilância Sanitária;
- II – obrigatoriedade de uso de copos descartáveis;
- III – proibição de circulação de bebidas envasadas em vidro;
- IV – obrigatoriedade de uso de sacos plásticos para o armazenamento de lixo;
- V – obrigatoriedade de uso de guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos (boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

VI – os manipuladores de alimentos devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas cortadas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, relógios, etc.), entre outros;

VII – os manipuladores de alimentos não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos à atividade, tais como tosse, entre outros;

VIII – os manipuladores de alimentos deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar nariz, entre outros;

IX – obediência à padronização das barracas.

Art. 10. É responsabilidade do comerciante:

I – higiene do local onde está instalado e dos equipamentos utilizados;

II – destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.

§ 1º Os alimentos destinados à venda em barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.

§ 2º O não cumprimento das disposições deste artigo poderá levar à interdição temporária do local até a resolução do problema detectado.

CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO DE CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, PALCOS E SIMILARES

Art. 11. A instalação de camarote, arquibancada, palco e similares, em áreas públicas e privadas, bem como a exploração de atividades provisórias, em áreas particulares, que se localizam ao longo do circuito e nos locais onde serão realizados os festejos de Carnaval, deverão atender o que dispõe a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR nº 9077, de 30 de dezembro de 2001, que dispõe sobre saídas de emergência em edifícios, indicando, em especial, a quantidade e a localização de extintores, iluminação e saídas de emergência, a acessibilidade ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ao atestado de manejo de viabilidade de coleta de resíduos sólidos, recomendações relacionadas à Saúde Pública e prevenção de doenças, bem como a legislação que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das condições mínimas de segurança oferecidas ao público presente em locais de reunião.

CAPÍTULO V
REGULAMENTO DOS BLOCOS DE CARNAVAL

Art. 12. O Bloco carnavalesco deverá ser inscrito e credenciado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13. Consideram-se blocos carnavalescos, para os fins deste Decreto, quaisquer manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, sem finalidade lucrativa, não hierarquizadas, de cunho festivo, que ocorram em logradouro público do município durante o período do Carnalapão 2025, na forma de blocos propriamente ditos, cordões, bandas, agremiações e similares.

§ 1º Não se consideram integrantes do Carnaval de Rua, para os fins do regramento previsto neste Decreto, as manifestações carnavalescas realizadas nos espaços privados.

Art. 14. Serão inscritos e credenciados os blocos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. É obrigatório o cadastro dos blocos/concentrações, que participarem do Carnaval de Lapão, informando:

- a) nome do bloco;
- b) nome do responsável maior de 18 anos;
- c) endereço da concentração;
- d) circuito a ser percorrido;
- e) tipo de sonorização utilizada;
- f) se haverá venda de bebidas;
- g) quantos veículos automotivos dentro do bloco;
- h) protocolos junto aos órgãos competentes;
- i) estimativa de foliões;
- j) horário de início e término, devendo obrigatoriamente, haver o encerramento até às 21:00 horas, sob pena de aplicação das sanções legalmente previstas;
- k) apresentação de documento que indique a contratação futura de seguranças, a fim de acompanhar o trajeto;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 15. As fichas de credenciamento estarão disponíveis com o departamento de cultura na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **11/02/2025**, e deverão ser entregues na mesma até o dia **14/02/2022 às 11:00 horas**. O responsável pelo bloco, receberá o credenciamento, após análise da documentação entregue e aprovação pelo setor competente.

SEÇÃO ÚNICA
DA VISTORIA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16. À Fiscalização Municipal compete:

- I – proibir a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;
- II – proibir lavagem de roupas nas barracas, bem como instalação de varais de roupas;
- III – proibir banhos, total ou parcial, dentro das barracas;
- IV – proibir a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envasadas em vidros, bem como, copos e/ou outros objetos de vidro;
- V – determinar que lixos resultantes das atividades pertinentes sejam depositados em locais destinados e designados pela Fiscalização Municipal;

Parágrafo único. O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passíveis de interdição imediata parcial, até que se regularize a infração, ou definitivamente para o evento.

Art. 17. É vedada a venda de bebidas e alimentos, de quaisquer tipos, por vendedores ambulantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 18. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, tendo como atributo de fiscalização para estes casos a Polícia Militar, que terá o apoio do Conselho Tutelar nos casos em que os direitos da criança e do adolescente forem ameaçados ou violados.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 19. Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos órgãos competentes (Polícias Civil e Militar, Segurança Privada, Fiscalização Municipal e Comissão Organizadora), onde se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passível de penalidades e até de detenção, na forma das leis normativas vigentes.

Art. 20. É proibido embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.

Parágrafo único. O embarço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito à imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa de remoção respectiva ao infrator, mediante guincho, com despesas por conta do infrator.

Art. 21. Terão acesso à área do evento os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.

Art. 22. As licenças concedidas serão de caráter pessoal e intransferível, cessando suas eficácias quando decorrido o prazo de duração do evento.

Art. 23. Ao comércio estabelecido e aos residentes na área do evento é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros sem o licenciamento prévio da Prefeitura Municipal de Lapão, atendidos os critérios previstos na legislação municipal.

Art. 24. A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos nesta Lei e nas demais normas pertinentes.

I – na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, auto de apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.

II – no caso de material ou mercadoria perecível, salvo aqueles que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizados imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte quatro) horas, a contar do momento da apreensão.

III – as mercadorias não retiradas no prazo estabelecido, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias para o consumo, deverão ser inutilizadas adequadamente.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

IV – não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração a este Decreto.

Art. 25. Os produtos expostos à venda no evento sujeitam-se à vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências municipais cabíveis.

Art. 26. No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas, os proprietários, gerentes ou equivalentes são os responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.

CAPÍTULO VII DAS DEMAIS PROIBIÇÕES

Art. 27. É proibido o som automotivo ou fixo oriundo de aparelhos pontecializados, em vias públicas, parado ou em movimento.

Parágrafo único. O Poder Público poderá disponibilizar espaço para a realização do encontro de som automotivo.

Art. 28. Não será permitido o estacionamento de caçambas de entulhos nas vias públicas da Cidade, nos dias de festividades carnavalescas.

Art. 29. Não será permitida a utilização de “pedágios” ou banhos de mangueiras d’água nas vias públicas, em veículos e pedestres.

Art. 30. É proibida a venda e trânsito pelas vias públicas de bebidas em embalagens de vidro.

Art. 31. Fica estabelecido que os sons, de qualquer natureza, utilizados nas residências, não poderão prejudicar a paz ou perturbar vizinhos e transeuntes, sob pena de intervenção coercitiva.

Art. 32. Fica proibido o comércio ambulante nos limites urbanos da Cidade.

Art. 33. Fica proibida a comercialização e uso de fogos de artifício, mesmo que de efeito visual, serpentinas metalizadas, confetes metalizados, fósforo de cor, velas, estrela de ouro, chuvas de prata, pistolas de cores, bastões, lança-confete, spray de espuma, lança-serpentina e outros artigos com carga de pólvora explosiva ou similares.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art 34. Fica proibida atividades de grande impacto no entorno da Fonte do Lapão, tais como: circulação de veículos pesados nestas áreas.

Art 35. Os casos omissos serão decididos pela Organização e Administração Geral do evento e pela Prefeitura Municipal de Lapão.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

VALORES DAS BARRACAS		
ITEM	TIPO DE BARRACA	VALOR
01	Barraca Grande (padronizada) PRAÇA ADOLFO MATOS	R\$ 2000,00 p/unidade
02	Barraca Grande (padronizada) PRAÇA CENTRAL BRAULIO CARDOSO VIANA - BARRACÃO	R\$ 800,00 p/unidade
03	Demais barracas: PRAÇA ADOLFO MATOS	R\$ 200,00 p/m ²
04	Demais barracas: PRAÇA CENTRAL BRAULIO CARDOSO VIANA - BARRACÃO	R\$ 150,00 p/m ²

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 079 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS **21 e 24 DE FEVEREIRO DE 2025** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnavalescos no Município de Lapão, bem como o tradicional carnaval antecipado CARNALAPAO.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipal nos dias **21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira) e 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude dos festejos do tradicional carnaval antecipado CARNALAPAO 2025.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 080 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
GABRIELA VILELA DOURADO GOMES	SECRETÁRIO (A) DE APOIO ESCOLAR	CC- 05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como Fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONTRATO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº: 34.731.268/0001-15	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023 CONTRATO Nº 060/2025	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PARALELEPIPEDOS, INTERTRAVADO, MEIO FIO, AREIA FINA, AREIA GROSSA, E ASSENTAMENTO DE GUIA PRÉ-MOLDADO E DESMONTE DE ROCHA DE TERCEIRA CATEGORIA PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.	ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	ECOPAV ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 13.797.556/0001-00	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023 CONTRATO Nº 058/2025	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 045/2023	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ECOPAV ENGENHARIA EIRELI PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.	ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço/ contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 07/02/2025, pág.09, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como Fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONTRATO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	JAILSON SILVA DE PAIVA 93207670504- CNPJ Nº: 24.864.679/0001-25	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2025 CONTRATO Nº 059/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO PARA CONFEÇÃO DE UMA ESCULTURA EM TAMANHO REAL FEITA EM CONCRETO E FERRO ARMADO EM HOMENAGEM À HERCULANO GALVÃO DOURADO FIGURA DE GRANDE IMPORTÂNCIA, A SER EXPOSTA NA PRAÇA DA FONTE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	ADEVALDO GOMES DA SILVA JUNIOR

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata de registro de preço/ contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Messias Da Silva
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **008/2025**. Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS**. Data: **26/02/2025** às **09:00h** Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação - (Pregoeiro).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023 Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro 2024 : **49.269.000 JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO – ME- CNPJ Nº 49.269.000/0001-80.** Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Após análise da documentação apresentada por: **MACIEL ROCHA DA SILVA – ME- CNPJ Nº 36.436.652/0001-10**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Após análise da documentação apresentada por: **DANIEL DE SOUZA BARRETO – ME- CNPJ Nº 42.183.689/0001-87**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Após análise da documentação apresentada por: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJÃO EDIÇÃO E MARKETING LTDA – ME- CNPJ Nº 00.754.727/0001-64**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO RSP Nº 006/2025

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº **006/2025**. Tipo: **Menor preço por lote**. Objeto: a futura e eventual aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e fornecimento de coroa de flores para atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lapão/BA, que teve como vencedora as empresas:

LOTE 01

FUNERÁRIA DO PAFIR DE IRECÊ LTDA, CNPJ: 11.575.809/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EMBALSAMAMENTO DE CADÁVER	UND	09	SERVIÇOS	R\$ 538,00	R\$ 4.842,00
02	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	UND	110	SERVIÇOS	R\$ 158,00	R\$ 17.380,00
03	"ROUPA ADULTO MASCULINA E FEMININA. MASCULINA: CALÇA, CAMISA, GRAVATA, MEIA E VÉU FEMININA: MORTALHA, MEIA E VÉU"	UND	110	MILLENIUM	R\$ 92,00	R\$ 10.120,00
04	"SERVIÇOS FUNERÁRIOS: ASSISTÊNCIA COM SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO (ANÚNCIO 2H), TOLDOS, CADEIRAS, CORTEJO E ORNAMENTAÇÃO DA CASA. Incluso: Flores artificial, edredom com imagem, folhagem, paramentação da casa de acordo credo religioso (suporte da urna, suporte de arranjos, 01 par de arranjos artificial, cristo com 02 velas cortina com suporte, tapete, 02 garrafas, bebedouro, água mineral de 20 lit., Kit lanche (02 pacotes de bolacha, 01 café 250g, 01 pacote de copo de 180ml, 02 pacotes de copos descartáveis 50ml, 01Kg de açúcar)."	UND	100	SERVIÇOS	R\$ 291,00	R\$ 29.100,00
05	TANATOPRAXIA PADRÃO, PREPARO DO CORPO	UND	80	SERVIÇOS	R\$ 535,00	R\$ 42.800,00
06	TRANSLADO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CADAVERES	KM	100.000	SERVIÇOS	R\$ 1,72	R\$ 172.000,00
07	URNA ADULTA COMPRIDA: ALÇA DURA, VERNIZ SEMI BRILHO, COR IMBUÍA OU MOGNO, COM VISOR. (ESPECIAL LONGA (COMPRIDA) MEDIDA INTERNA -2,05 x 0,55 x 0,35m, medida externa - 2,10 x 0,60 x 0,40m)	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
08	URNA MORTUÁRIA EXTRA GORDA, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MAÇIÇA, COM VISOR AUTO BRILHO VERNIZ. (ESPECIAL LARGA E LONGA MEDIDA INTERNA - 2,05	UND	10	GODOY SANTOS MODELO	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

	x 0,65 x 0,45m, MEDIDA EXTERNA - 2,10x 0,70 x 0,50m)			M.100		
09	URNA MORTUÁRIA GORDA, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA, COM VISOR, AUTO BRILHO VERNIZ. (Especial larga g medida interna - 1,95 x 0,65 x 0,45m medida externa - 2,0 x 0,70 x 0,50m)	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
10	URNA MORTUÁRIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA, COM VISOR. (Padrão normal medida interna - 1,94 x 0,60 x 0,38)	UND	100	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
11	"URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUÁRIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA COM AUTO BRILHO VERNIZ, COR BRANCA COM VISOR. (Infantil 80 medidas interna 0,75 x 0,26 x 0,16m medida externa 0,80 x 0,31 x 0,21m)"	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
12	URNA SIMPLES INFANTIL: URNA MORTUÁRIA POPULAR SIMPLES, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA MACIÇA, COR BRANCO COM VISOR. (Infantil 100 medida interna- 0,95 x 0,32 x 0,18m medida externa 1,00 x 0,37 x 0,22m)	UND	10	GODOY SANTOS MODELO M.100	R\$ 258,00	R\$ 2.580,00
Valor global do lote (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e dois reais) R\$ 362.122,00						

LOTE 2**GENERES HAINE DOURADO BASTOS ALVES DE SOUZA 86585210522 CNPJ N° 36.171.315/0001-49**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COROA FÚNEBRE DE FLORES NATURAIS, DEVERÁ SER MONTADA COM CRISANTEMOS, ROSAS CRAVOS, TANGOS, DE COR ÚNICA OU MESCLADA E ACABAMENTO EM FOLHAGENS, FITA DUPLA NA COR BRANCA, COM LETREIRO GRAVADOS EM MAIUSCULOS NA COR DOURADA, COM BASE EM MADERITE E ESPUMA FLORAL. COROA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,70 CM.	UND	120	R\$ 164,95	R\$ 19.794,00
Valor Global do Lote (Dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais)					R\$ 19.794,00

Lapão/BA, Juscilene Quitéria da Silva, Agente de contratação/pregoeira

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.brSecretaria de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. Tipo: **MAIOR LANCE GLOBAL**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO E PARA EMPRESA INTERESSADA NA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO DO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 a 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, que teve como vencedora a empresa:

DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECE LTDA – CNPJ: 33.883.299/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO E PARA EMPRESA INTERESSADA NA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO DO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Total do valor ofertado R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil).

Lapão/BA, Artur Alves da Silva – Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. Cujo o Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO E PARA EMPRESA INTERESSADA NA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO DO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 a 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, que teve como vencedora a empresa:

DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECE LTDA – CNPJ: 33.883.299/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO E PARA EMPRESA INTERESSADA NA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO DO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA.	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Total do valor ofertado R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil).

Lapão/BA, 10 de Fevereiro de 2025, **Márcio Antônio Messias de Silva – Prefeito Municipal.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar pautado no interesse público e conforme a instrução do Processo Administrativo nº 071/2025, homologando a Dispensa de Licitação 002/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e impressão de materiais gráficos à serem utilizados no CARNALAPÃO 2025, nos termos da lei 14.133/2021.

CONTRATADA: A BRASILEIRA INDUSTRIA GRAFICA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.958.915/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 53.750,00 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021. Autoriza o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para a contratação dos serviços objeto da Dispensa no valor acima referenciado, para contratação e forma de pagamento, conforme Contrato. Data da ratificação: 10 de Fevereiro de 2025. Márcio Antônio Messias da Silva-Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa **49.269.000 JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO CNPJ Nº 49.269.000/0001-80**, detentora dos itens **02** e **04**, totalizando o valor de **R\$ 37.913,00 (trinta e sete mil novecentos e treze, mil reais)**. Conforme CREDENCIAMENTO 002/2025. Resolve HOMOLOGAR em 10/02/2025. Lapão-BA – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fis. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 002/2025 – Contrato nº 064/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **49.269.000 JIMIM CARTE ARAUJO DOURADO – ME CNPJ Nº 49.269.000/0001-80.** Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Valor global de **R\$ 37.913,00 (trinta e sete mil novecentos e treze,, mil reais)**. Data de assinatura 10/02/2025. Vigência do contrato: 10/02/2025 a 31/12/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-002/2025. CONTRATO Nº 066/2025 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: A BRASILEIRA INDUSTRIA GRAFICA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 04.958.915/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e impressão de materiais gráficos à serem utilizados no CARNALAPÃO 2025, nos termos da lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 53.750,00 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 10/02/2025 a 11/05/2025. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025. CONTRATO nº 065/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO E PARA EMPRESA INTERESSADA NA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NA ÁREA DESTINADA AO EVENTO DO CARNALAPÃO, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 20 a 23 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CIRCUITO OFICIAL, DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Empresa adjudicatária **DISKOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SKOL IRECE LTDA – CNPJ: 33.883.299/0001-29**. Valor ofertado no Item 01: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil), Sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil) em dinheiro e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), em serviços, nos termos da proposta. Assinatura: 10/02/2025. Vigência: 10/05/2025 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 010/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: cessão da servidora **LINDALVA BARBOSA CRUZ**, pertencente ao quadro de pessoal do município de Lapão/BA, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no Município de LAPÃO/BA, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 03/02/2025 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 03/02/2025. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social designada pelo **DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**, conforme exigência do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, torna público aviso de convocação para **2ª ETAPA - FASE DE ENTREVISTA/ESTUDO DE CASO**, no CENTRO DE TREINAMENTO HÉLIO GOMES, conforme previsto do Cronograma (ANEXO I) do Edital nº 001/2025, seguindo a ordem e horários discriminados no ANEXO I da presente convocação.

Os candidatos deverão seguir a previsão do edital de se apresentar para **ENTREVISTA / ESTUDO DE CASO** munido de Documento de Identificação com foto. O Candidato que não obedecer a esse item estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não tendo o direito a participação da Entrevista/ Estudo de caso.

Lapão/BA, 10 de fevereiro de 2025.

LUMMA DA SILVA GAMA

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

ESTUDO DE CASO

DIA: 11/02/2025 – TERÇA FEIRA
LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO HÉLIO GOMES
HORARIO: 08h00min – 12h00min

CÓDIGO: AS001		
ASSISTENTE SOCIAL - 30H – (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JOSENILDO PINTO RABELO	DEFERIDO (A)
02	LIANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
03	LUANA PEREIRA DE MATOS SANTOS	DEFERIDO (A)
04	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	DEFERIDO (A)
05	MICAELA SOUZA COSTA	DEFERIDO (A)
06	NAZARÉ DE SOUZA FREITAS	DEFERIDO (A)
07	SÍLVIA CATARINA DOURADO VASCONCELOS	DEFERIDO (A)
08	TIALA VIEIRA AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS002		
PSICOLOGO (A) - 30H – (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ALBA DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO (A)
02	AMANDA KÉZIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
03	BRISA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO (A)
04	DEYSE DIAS DOS ANJOS	DEFERIDO (A)
05	ELIANE MARTINS DE SOUZA CARDOSO	DEFERIDO (A)
06	FABIANA DA CUNHA CARVALHO	DEFERIDO (A)
07	GINA PIRES DE SOUZA	DEFERIDO (A)
08	GIRLIANE ROSA DE SOUZA	DEFERIDO (A)
09	IOHANNY DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO (A)
10	ISANA BASTOS DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
11	JÉSSICA BORGES DE ARAÚJO	DEFERIDO (A)
12	LAISA MARTINS DOURADO	DEFERIDO (A)
13	MARIA LUÍZA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
14	MICAELLI MARA DA SILVA BARRETO	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

15	MILENA PIRES SEIXAS	DEFERIDO (A)
16	VANESSA CHRISTIAN MATOS DE ANDRADE	DEFERIDO (A)
17	VITÓRIA ALVES DE JESUS SOUZA	DEFERIDO (A)
18	KEYLA EDUARDA NERES ALICRIM	DEFERIDO (A)

ENTREVISTA

DIA: 11/02/2025 – TERÇA FEIRA
LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO HÉLIO GOMES
HORARIO: 08h00min – 12h00min- ORDEM DE CHEGADA

CÓDIGO: AS024 AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	BRUNO MELO MEDEIROS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO (A)
02	RENATA FERNANDES BARRETO LOPES	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS025 RECEPCIONISTA - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ADRIANA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO (A)
02	CARINE GONÇALVES DIAS	DEFERIDO (A)
03	CARLEANNE GLÓRIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO (A)
04	DAIANE DE LIMA	DEFERIDO (A)
05	ETIENE CARLA RODRIGUES DOURADO	DEFERIDO (A)
06	FERNANDA GUALBERTO DA SILVA	DEFERIDO (A)
07	HIGOR GABRIEL MENEZES SANTOS	DEFERIDO (A)
08	JANEANDY ARAÚJO DOURADO SILVA	DEFERIDO (A)
09	JOANA DARCK NUNES FERREIRA	DEFERIDO (A)
10	MARIA FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO (A)
11	MARILEIDE SOARES DA SILVA	DEFERIDO (A)
12	QUEDMA LAÍS PEREIRA CAVALCANTE CUNHA	DEFERIDO (A)
13	SAMYLLY SCIENCE GONÇALVES PEREIRA DE LIRA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

14	SORAIA ROSA DOS ANJOS	DEFERIDO (A)
15	TALINE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
16	THAMIRES BRITO DA SILVA	DEFERIDO (A)

ENTREVISTA

DIA: 11/02/2025 – TERÇA FEIRA
LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO HÉLIO GOMES
HORARIO: 14h00min – 17h00min- ORDEM DE CHEGADA

CÓDIGO: AS016 ORIENTADOR SOCIAL - 40H – AGUADA NOVA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	RAÍLA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO (A)
02	ROSALI CLEMENTE DE ANDRADE	DEFERIDO (A)
03	VALCI NAZARÉ DE ARAÚJO MARTINS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS017 ORIENTADOR SOCIAL - 40H – LAGEDO DE PAU D'ARCO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ANITA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO (A)
02	JOILZA SOUZA BARRETO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS019 ORIENTADOR SOCIAL - 40H - CASAL I E II		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JULIANA MODESTO DA COSTA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: AS020		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H - LAGOA DOS PATOS		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	DALIANA MARIA DE JESUS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS021		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H – LAGOA DE GAUDÊNCIO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	GIL GLEIDISON NASCIMENTO DE NAZARÉ	DEFERIDO (A)
02	LUCICLEIDE MATOS DE AQUINO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS022		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
02	RITA DE CÁCIA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS023		
TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ISIS CAROLINE ALMEIDA FERNANDES SANTOS	DEFERIDO (A)
02	JHONATAS OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
03	LARA RIANA BRITO QUEIROZ	DEFERIDO (A)
04	RÚBENS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
05	SABRINA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTUDO DE CASO

DIA: 12/02/2025 – TERÇA FEIRA
LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO HÉLIO GOMES
HORARIO: 08h00min – 12h00min

CÓDIGO: AS003 ADVOGADO (A) - 30H - (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	BEATRIZ GADELHA DE LIMA VIEIRA	DEFERIDO (A)
02	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS004 PEDAGOGO (A) - 40H- (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ADRIANA CARLA SATURNINO DE SOUZA	DEFERIDO (A)
02	ELICÁCIA ROCHA DA SILVA	DEFERIDO (A)
03	ILDELÂNDIA BARRETO DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
04	LUENIA DA COSTA NASCIMENTO	DEFERIDO (A)
05	ROSANGÊLA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
06	TAÍS AQUINO DE LIMA	DEFERIDO (A)
07	TAMIRES SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS005 EDUCADOR FÍSICO - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	DENISE DE CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
02	JONATHAN FERREIRA SANTOS BALBERINO	DEFERIDO (A)
03	TANISIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

ENTREVISTA

DIA: 12/02/2025 – TERÇA FEIRA
LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO HÉLIO GOMES
HORARIO: 08h00min – 12h00min- ORDEM DE CHEGADA

CÓDIGO: AS006 VISITADOR DE CAMPO - 40H (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	CARMITA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO (A)
02	DEIVID NONATO OLIVEIRA MENDONÇA	DEFERIDO (A)
03	JOSÉ RICARDO PEREIRA DUVAL	DEFERIDO (A)
04	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
05	MARTA VÂNIA GUALBERTO DA SILVA	DEFERIDO (A)
06	INGRID DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
07	LEONARDO AUGUSTO BARRETO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS014 ORIENTADOR SOCIAL - 40H - SEDE		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ALINE SENA DA SILVA	DEFERIDO (A)
02	ARIANE JESUS DE ARAÚJO	DEFERIDO (A)
03	DENIZE DE QUEIROZ FONSECA	DEFERIDO (A)
04	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
05	JAMILE DA SILVA NOVAES DOURADO	DEFERIDO (A)
06	JOICE ROSA DA CONCEIÇÃO SOUZA	DEFERIDO (A)
07	LAIANE PEREIRA BRAZ	DEFERIDO (A)
08	RUTE MATOS MIRANDA	DEFERIDO (A)
09	SOLANGE DO NASCIMENTO GUABIRABA	DEFERIDO (A)
10	UILIAM SANTOS DA SILVA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS014 ORIENTADOR SOCIAL - 40H - SEDE VAGA DESTINADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
--	--	--

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	PEDRO LUCAS SOUZA MACHADO	DEFERIDO (A)
02	SÁVIO CORDEIRO LEÃO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS015 ORIENTADOR SOCIAL - 40H - TANQUINHO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ALINE ARAÚJO CARDOSO	DEFERIDO (A)
02	CRISTIANE FERREIRA NEIVA DOURADO	DEFERIDO (A)
03	EDIPAULA SANTOS RAMOS	DEFERIDO (A)
04	JULIANA DA SILVA MARQUES	DEFERIDO (A)
05	SHEILA GABRIELLE PAIVA	DEFERIDO (A)
06	YAN CARDOSO PAIVA	DEFERIDO (A)

ENTREVISTA

DIA: 12/02/2025 – TERÇA FEIRA
LOCAL: CENTRO DE TREINAMENTO HÉLIO GOMES
HORARIO: 14h00min – 17h00min- ORDEM DE CHEGADA

CÓDIGO: AS007 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H- TERRITÓRIO SEDE		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JULIANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO (A)
02	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO (A)
03	IVANESSA GOMES OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS008 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO BELO CAMPO		
--	--	--

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	CAMILA DE OLIVEIRA MATOS	DEFERIDO (A)
02	LUANDA GRACINO DA SILVA	DEFERIDO (A)
03	LUMA BRENA ALMEIDA NOVAIS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS009 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO AGUADA NOVA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	IASMIN ALVES FERREIRA	DEFERIDO (A)
02	SILVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS010 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO TANQUINHO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	IZAIRA RAMOS FERNANDES	DEFERIDO (A)
02	MARIA SÔNIA GOMES FERREIRA NASCIMENTO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS011 VISITADOR DO PIS – (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO LAGEDO DE PAU D'ARCO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	GLEIZIA LIMA DE SOUSA	DEFERIDO (A)
02	LEUZA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO (A)
03	NEILA DE SOUZA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: AS012		
VISITADOR DO PIS – (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO LAGOA DOS PATOS		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JULIANA DA SILVA FERREIRA ALVES	DEFERIDO (A)
02	LUANA PEREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO (A)
03	SANDRA RAMOS GUEDES	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS013		
VISITADOR DO PIS – (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO DE RODAGEM		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	QUELE ROSA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
02	SARA MATOS NOVAIS	DEFERIDO (A)

LUMMA DA SILVA GAMA

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO DO RECURSO

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social designada pelo DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, conforme exigência do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, torna público o RESULTADO DO RECURSO DA 1ª ETAPA - FASE DE INSCRIÇÃO, referente ao resultado preliminar publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 05/02/2025.

1. Aberto o prazo recursal em (06/02/2025), conforme data inserta no Anexo I do EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, foi interposto 01(um) recurso ao resultado referente ao CÓDIGO: AS023 TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H, posto que a ficha de inscrição da candidata ISTÉFANE ITAUANA PASSOS OLIVEIRA foi assinalada para vaga de primeiro emprego não para ampla como consta a publicação do Diário Oficial em 05/02/2025 e A Comissão do Processo Seletivo no seu poder dever em revisar atos identificou que a inscrição da candidata LUANDA GRACINO DA SILVA – status: DEFERIDO(A) foi lançada na relação do CÓDIGO: AS015 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – TANQUINHO, sendo que na ficha de inscrição foi requerida para CÓDIGO: AS008 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO BELO CAMPO.
2. A RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO encontra-se em poder da Comissão do Processo Seletivo da Saúde, sendo disponibilizada mediante solicitação do candidato (a) interessado à Comissão – na Secretaria de Assistência Social.
3. Diante da análise do recurso interposto, A Comissão de Processo Seletivo da Assistência Social designada pelo DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDEU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por candidato (a), referente ao CÓDIGO: AS023 TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H, posto que a ficha de inscrição da candidata ISTÉFANE ITAUANA PASSOS OLIVEIRA foi assinalada para vaga de primeiro emprego não para ampla como consta a publicação do Diário Oficial em 05/02/2025, sendo alterado na relação do PRIMEIRO EMPREGO do CODIGO: AS023 TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H.
4. Diante da revisão da Comissão do Processo Seletivo, identificado a necessidade de ajuste da vaga pleiteada alterando a relação do CÓDIGO: AS008 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO BELO CAMPO.

Lapão/BA, 10 de fevereiro de 2025.

LUMMA DA SILVA GAMA

Presidente da Comissão
DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESULTADO – 1ª ETAPA (INSCRIÇÃO)

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social designada pelo DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, conforme exigência do EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, torna público o **RESULTADO – 1ª ETAPA (INSCRIÇÃO)**, em ordem alfabética, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

1. Os candidatos inscritos que não observaram as exigências contidas no referido Edital, foram desclassificadas com fulcro nos requisitos previstos no edital nº 001/2025.
2. Na análise da Inscrição, fora considerada a apresentação da documentação obrigatória, de pré-requisitos e da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em conformidade com a íntegra do item II DAS INSCRIÇÕES e anexo III do edital 001/2025.
3. Foi respeitado o prazo recursal (das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:00h do dia 06/02/2025), conforme data inserta no Anexo I do EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, a ser protocolizado EXCLUSIVAMENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado à Av. Nove de Maio, s/n, Lapão – BA.
4. Considerando o PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por candidato (a), referente ao CÓDIGO: AS023 TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H, posto que a ficha de inscrição da candidata ISTÉFANE ITAUANA PASSOS OLIVEIRA foi assinalada para vaga de primeiro emprego não para ampla como consta a publicação do Diário Oficial em 05/02/2025, e a revisão atos a qual identificou que a inscrição da candidata LUANDA GRACINO DA SILVA – status: DEFERIDO(A) foi lançada na relação do CÓDIGO: AS015 - ORIENTADOR SOCIAL - 40H – TANQUINHO, sendo que na ficha de inscrição foi requerida para CÓDIGO: AS008 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO BELO CAMPO.
5. Foram ajustados a relação diante do exposto, sendo alterado na relação do PRIMEIRO EMPREGO do CODIGO: AS023 TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H e CÓDIGO: AS008 VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H –

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERRITÓRIO BELO CAMPO.

6. Candidatos com inscrição deferida estão aptos a análise da 2ª e 3ª etapa.

Lapão/BA, 10 de fevereiro de 2025.

LUMMA DA SILVA GAMA

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO I

RESULTADO – 1ª ETAPA (INSCRIÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: AS001		
ASSISTENTE SOCIAL - 30H – (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JOSENILDO PINTO RABELO	DEFERIDO (A)
02	LIANA ALVES OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
03	LUANA PEREIRA DE MATOS SANTOS	DEFERIDO (A)
04	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	DEFERIDO (A)
05	MICAELA SOUZA COSTA	DEFERIDO (A)
06	NAZARÉ DE SOUZA FREITAS	DEFERIDO (A)
07	SÍLVIA CATARINA DOURADO VASCONCELOS	DEFERIDO (A)
08	TIALA VIEIRA AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
09	VITÓRIA LUIZA RIBEIRO DA ROCHA	INDEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS002		
PSICOLOGO (A) - 30H – (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ALBA DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO (A)
02	AMANDA KÉZIA SILVEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
03	BRISA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO (A)
04	DEYSE DIAS DOS ANJOS	DEFERIDO (A)
05	ELIANE MARTINS DE SOUZA CARDOSO	DEFERIDO (A)
06	FABIANA DA CUNHA CARVALHO	DEFERIDO (A)
07	GINA PIRES DE SOUZA	DEFERIDO (A)
08	GIRLIANE ROSA DE SOUZA	DEFERIDO (A)
09	IOHANNY DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDO (A)
10	ISANA BASTOS DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
11	JÉSSICA BORGES DE ARAÚJO	DEFERIDO (A)
12	LAISA MARTINS DOURADO	DEFERIDO (A)
13	MARIA LUÍZA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
14	MICAELLI MARA DA SILVA BARRETO	DEFERIDO (A)
15	MILENA PIRES SEIXAS	DEFERIDO (A)
16	VANESSA CHRISTIAN MATOS DE ANDRADE	DEFERIDO (A)
17	VITÓRIA ALVES DE JESUS SOUZA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Assistência
 Social





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

18	KEYLA EDUARDA NERES ALICRIM	DEFERIDO (A)
----	-----------------------------	--------------

CÓDIGO: AS003 ADVOGADO (A) - 30H - (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	BEATRIZ GADELHA DE LIMA VIEIRA	DEFERIDO (A)
02	JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS004 PEDAGOGO (A) - 40H- (TÉCNICO DE REFERÊNCIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ADRIANA CARLA SATURNINO DE SOUZA	DEFERIDO (A)
02	ELICÁCIA ROCHA DA SILVA	DEFERIDO (A)
03	ILDELÂNDIA BARRETO DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
04	LUENIA DA COSTA NASCIMENTO	DEFERIDO (A)
05	ROSANGÉLA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
06	TAÍS AQUINO DE LIMA	DEFERIDO (A)
07	TAMIRES SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS005 EDUCADOR FÍSICO - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	DENISE DE CASTRO DOURADO FERREIRA BRAGA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
02	JONATHAN FERREIRA SANTOS BALBERINO	DEFERIDO (A)
03	TANISIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS006 VISITADOR DE CAMPO - 40H (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	CARMITA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

02	DEIVID NONATO OLIVEIRA MENDONÇA	DEFERIDO (A)
03	JOSÉ RICARDO PEREIRA DUVAL	DEFERIDO (A)
04	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
05	MARTA VÂNIA GUALBERTO DA SILVA	DEFERIDO (A)
06	INGRID DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
07	LEONARDO AUGUSTO BARRETO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS007		
VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H- TERRITÓRIO SEDE		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JULIANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO (A)
02	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO (A)
03	IVANESSA GOMES OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS008		
VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO BELO CAMPO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	CAMILA DE OLIVEIRA MATOS	DEFERIDO (A)
02	LUANDA GRACINO DA SILVA	DEFERIDO (A)*
03	LUMA BRENA ALMEIDA NOVAIS	DEFERIDO (A)

(*) RESULTADO ALTERADO APÓS FASE RECURSAL

CÓDIGO: AS009		
VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO AGUADA NOVA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	IASMIN ALVES FERREIRA	DEFERIDO (A)
02	SILVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: AS010		
VISITADOR DO PIS (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO TANQUINHO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	IZAIRA RAMOS FERNANDES	DEFERIDO (A)
02	MARIA SÔNIA GOMES FERREIRA NASCIMENTO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS011		
VISITADOR DO PIS – (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO LAGEDO DE PAU D'ARCO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	GLEIZIA LIMA DE SOUSA	DEFERIDO (A)
02	LEUZA FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO (A)
03	NEILA DE SOUZA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS012		
VISITADOR DO PIS – (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO LAGOA DOS PATOS		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JULIANA DA SILVA FERREIRA ALVES	DEFERIDO (A)
02	LUANA PEREIRA DE ARAÚJO	DEFERIDO (A)
03	SANDRA RAMOS GUEDES	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS013		
VISITADOR DO PIS – (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) 40H – TERRITÓRIO DE RODAGEM		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	QUELE ROSA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
02	SARA MATOS NOVAIS	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: AS014 ORIENTADOR SOCIAL - 40H - SEDE		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ALINE SENA DA SILVA	DEFERIDO (A)
02	ARIANE JESUS DE ARAÚJO	DEFERIDO (A)
03	DENIZE DE QUEIROZ FONSECA	DEFERIDO (A)
04	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
05	JAMILE DA SILVA NOVAES DOURADO	DEFERIDO (A)
06	JOICE ROSA DA CONCEIÇÃO SOUZA	DEFERIDO (A)
07	LAIANE PEREIRA BRAZ	DEFERIDO (A)
08	RUTE MATOS MIRANDA	DEFERIDO (A)
09	SOLANGE DO NASCIMENTO GUABIRABA	DEFERIDO (A)
10	UILIAM SANTOS DA SILVA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS014 ORIENTADOR SOCIAL - 40H - SEDE VAGA DESTINADA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	PEDRO LUCAS SOUZA MACHADO	DEFERIDO (A)
02	SÁVIO CORDEIRO LEÃO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS015 ORIENTADOR SOCIAL - 40H - TANQUINHO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ALINE ARAÚJO CARDOSO	DEFERIDO (A)
02	CRISTIANE FERREIRA NEIVA DOURADO	DEFERIDO (A)
03	EDIPAULA SANTOS RAMOS	DEFERIDO (A)
04	JULIANA DA SILVA MARQUES	DEFERIDO (A)
05	SHEILA GABRIELLE PAIVA	DEFERIDO (A)
06	YAN CARDOSO PAIVA	DEFERIDO (A)
07	LUCIANA GOMES DA SILVA	INDEFERIDO (A)
08	TAYLA ALMEIDA DE SOUSA	INDEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: AS016		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H – AGUADA NOVA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	RAÍLA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO (A)
02	ROSALI CLEMENTE DE ANDRADE	DEFERIDO (A)
03	VALCI NAZARÉ DE ARAÚJO MARTINS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS017		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H – LAGEDO DE PAU D'ARCO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ANITA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO (A)
02	JOILZA SOUZA BARRETO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS018		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H – LAGEDO DE EURÍPEDES		
OBS: NÃO HOUE INSCRITOS PARA VAGA.		

CÓDIGO: AS019		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H - CASAL I E II		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JULIANA MODESTO DA COSTA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS020		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H - LAGOA DOS PATOS		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	DALIANA MARIA DE JESUS	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: AS020		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H - LAGOA DOS PATOS		
VAGA DESTINADA A PRIEIRO EMPREGO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	PHABLO TAILLAN ALVES CAMACAM	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS021		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H – LAGOA DE GAUDÊNCIO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	GIL GLEIDISON NASCIMENTO DE NAZARÉ	DEFERIDO (A)
02	LUCICLEIDE MATOS DE AQUINO	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS022		
ORIENTADOR SOCIAL - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
02	RITA DE CÁCIA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS023		
TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ISIS CAROLINE ALMEIDA FERNANDES SANTOS	DEFERIDO (A)
02	JHONATAS OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
03	LARA RIANA BRITO QUEIROZ	DEFERIDO (A)
04	RÚBENS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)
05	SABRINA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO: AS023		
TÉCNICO DE CADASTRAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 40H		
VAGA DESTINADA AO PRIMEIRO EMPREGO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ANA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	DEFERIDO (A)
02	ISTÉFANE ITAUANA PASSOS OLIVEIRA	DEFERIDO (A)*
03	LAÍS DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO (A)
04	MURILO VINICIUS DOURADO SANTOS	DEFERIDO (A)
05	ANA JULIA DOURADO DA SILVA	INDEFERIDO (A)
06	BRENDA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO (A)

(*) RESULTADO ALTERADO APÓS FASE RECURSAL

CÓDIGO: AS024		
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	BRUNO MELO MEDEIROS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO (A)
02	RENATA FERNANDES BARRETO LOPES	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS024		
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H		
VAGA DESTINADA AO PRIMEIRO EMPREGO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	BENIGNO ALVES DE SOUZA	DEFERIDO (A)
02	GRAZIELE NUNES FERREIRA	DEFERIDO (A)
03	ISABELLA LIMA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
04	KLEBER LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
05	LUCAS DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO (A)
06	MIRELI NASCIMENTO DOURADO	DEFERIDO (A)
07	RAÍSA SANTOS SILVA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria Municipal de Assistência Social

08	CARLOS VINICIUS FERNANDES ALVES	INDEFERIDO (A)
09	RENATO SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS025 RECEPCIONISTA - 40H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ADRIANA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO (A)
02	CARINE GONÇALVES DIAS	DEFERIDO (A)
03	CARLEANNE GLÓRIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO (A)
04	DAIANE DE LIMA	DEFERIDO (A)
05	ETIENE CARLA RODRIGUES DOURADO	DEFERIDO (A)
06	FERNANDA GUALBERTO DA SILVA	DEFERIDO (A)
07	HIGOR GABRIEL MENEZES SANTOS	DEFERIDO (A)
08	JANEANDY ARAÚJO DOURADO SILVA	DEFERIDO (A)
09	JOANA DARCK NUNES FERREIRA	DEFERIDO (A)
10	MARIA FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO (A)
11	MARILEIDE SOARES DA SILVA	DEFERIDO (A)
12	QUEDMA LAÍS PEREIRA CAVALCANTE CUNHA	DEFERIDO (A)
13	SAMYLLY SCIENCE GONÇALVES PEREIRA DE LIRA	DEFERIDO (A)
14	SORAIA ROSA DOS ANJOS	DEFERIDO (A)
15	TALINE DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO (A)
16	THAMIRES BRITO DA SILVA	DEFERIDO (A)

CÓDIGO: AS025 RECEPCIONISTA - 40H VAGA DESTINADA AO PRIMEIRO EMPREGO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
01	ANA CLARA CLEMENTE DA SILVA	DEFERIDO (A)
02	ANA LUÍZA SOUSA GOMES	DEFERIDO (A)
03	EMILE MESSIAS DA SILVA	DEFERIDO (A)
04	EMILLY MENEZES MIRANDA	DEFERIDO (A)
05	JOICE DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO (A)

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
 CEP 44.905-000
 Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Assistência Social

06	LAIS ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO (A)
07	MARIA EDUARDA OLIVEIRA VILELA DA SILVA	DEFERIDO (A)
08	MILENA MATOS DA SILVA DOURADO	DEFERIDO (A)
09	ADRIELE MATOS DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
10	ARTUR JOSÉ DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO (A)
11	CALINE ARRUDA DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
12	JAISLANE PEREIRA DE ALENCAR	INDEFERIDO (A)
13	MARIANA DOURADO ROCHA	INDEFERIDO (A)
14	NATIELLE DA SILVA ARAÚJO	INDEFERIDO (A)
15	PAULA CAROLINA OLIVEIRA DIAS	INDEFERIDO (A)
16	RAQUEL DA SILVA DOURADO	INDEFERIDO (A)
17	SAMILE DA SILVA BRITO	INDEFERIDO (A)
18	SANDERSON AFONSO SENA PEREIRA	INDEFERIDO (A)

LUMMA DA SILVA GAMA OLIVEIRA

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Avenida 9 de Maio, Centro, S/N
CEP 44.905-000
Email: semas@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF10-6CD0-9788-23EF-B65F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF10-6CD0-9788-23EF-B65F



Hash do Documento

0daf0f1cfbb99c37da1d90e4027c447dd9026c4b847373eea0c322f4cd784901

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2025 17:48 UTC-03:00